



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Descentralização:

Governo cria comissão sem tempo nem legitimidade para reflectir sobre a realização de eleições distritais em 2024

* Por: Ivan Maússe

Introdução

A Comissão de Reflexão sobre a Pertinência das Eleições Distritais em 2024 (CRED), criada pelo Governo na semana passada¹, não tem tempo nem legitimidade para cumprir com o mandato para o qual foi criada. A multidisciplinaridade dos integrantes da Comissão, a transversalidade e a complexidade do assunto, que mexe com o estabelecimento da descentralização a nível distrital *versus* o tempo para a apresentação dos resultados, e a exclusão dos partidos de oposição, especialmente dos partidos com assento parlamentar que têm, também, mandato constitucional para representar a vontade popular dos moçambicanos, leva a crer a CRED é criada para legitimar a posição da Frelimo, e do Governo por este partido chefiado, que tem vindo a ser ecoada por diversas ocasiões: “não às eleições distritais em 2024”.

O Centro de Integridade Pública (CIP) faz uma análise, a começar desde a primeira vez que o Presidente da República e do partido Frelimo levantou a necessidade de se reflectir sobre a viabilidade da realização das eleições distritais em 2024, e mostra que não se pode esperar da CRED uma conclusão diferente do adiamento destas eleições. O texto levanta, entre outras questões, o problema da legitimidade dos membros que integram a Comissão e a escassez de tempo para que a possa emitir um parecer aceitável em torno do mandato atribuído.

Exclusão de partidos da oposição retira a legitimidade à CRED

Considerando que a consagração constitucional das eleições distritais marcadas para 2024 é produto dos consensos alcançados entre o Governo e a RENAMO, que puseram fim ao conflito armado que perdurava desde 2012, há que se questionar a legitimidade de uma CRED criada sem a inclusão da principal contraparte, no caso a RENAMO, bem como de outros partidos da oposição que, publicamente, já assumiram como inadiável e inegociável a realização das eleições distritais em 2024², chegando a apontar que o Governo chefiado pela Frelimo está receoso de pesada derrota eleitoral^{3,4}.

A exclusão dos partidos da oposição fica evidente no comunicado do CM, de onde é possível depreender que a CRED “(...) *integra quadros de reconhecida competência e experiência de governação local e finanças públicas, sensibilidade política, da sociedade civil e académicos com domínio em matérias, nomeadamente, sobre Administração Pública, Descentralização, Direito Constitucional e Administrativo*”, não se fazendo qualquer menção à inclusão dos partidos políticos.

1 O Conselho de Ministros (CM) reunido na 11ª sessão ordinária, ocorrida entre os passados dias 4 e 5 de Abril, deliberou, entre outros assuntos, a aprovação da Resolução que cria a Comissão de Reflexão sobre a pertinência das Eleições Distritais em 2024, abreviadamente designada por CRED. Conforme se lê do Comunicado do CM, a CRED é “(...) *um órgão de consulta e assessoria técnica ao Governo sobre a pertinência da realização de eleições distritais em 2024 e integra quadros de reconhecida competência e experiência de governação local e finanças públicas, sensibilidade política, da sociedade civil e académicos com domínio em matérias, nomeadamente, sobre Administração Pública, Descentralização, Direito Constitucional e Administrativo*”.

2 Cfr. **MMO Notícias**, *Renamo rejeita adiamento das eleições distritais de 2024*, disponível em: <https://noticias.mmo.co.mz/2022/06/renamo-rejeita-adiamento-das-eleicoes-distritais-de-2024.html>, consultado em 09 de Abril de 2023.

3 Cfr. **E-Global**, *Moçambique: Renamo contra adiamento das eleições distritais*, disponível em: <https://e-global.pt/noticias/lusofonia/mocambique/mocambique-renamo-contra-adiamento-das-eleicoes-distritais/>, consultado em 09 de Abril de 2023.

4 Vide intervenções dos diferentes representantes dos partidos políticos no evento realizado pelo CIP, no quadro da mesa-redonda sobre a (in)viabilidade das eleições distritais em 2024, no dia 15 de Fevereiro de 2023, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8kZgewZsKCw>, consultado em 09 de Abril de 2023. Vide, também, <https://www.youtube.com/watch?v=ji0Cq-qqMs&t=76s>, consultado em 09 de Abril de 2023.

Por exemplo, contrariamente à Comissão da Descentralização criada em 2017, que integrou membros indicados pelo Governo e pela RENAMO (tendo esta bipolarização do assunto ter sido responsável por conceber um modelo de descentralização marcado por algum conflito e duplicação de competências e atribuições entre as entidades descentralizadas provinciais e as secretarias provinciais do Estado) a CRED é criada por iniciativa do Governo.

Desse modo o Governo irá reservar-se da exclusividade de prerrogativa de escolher os seus integrantes. Assim, num quadro em que o chefe do Governo já tem um posicionamento formado sobre o adiamento das eleições distritais em 2024, a qual é igualmente endossada pelos deputados da Frelimo na Assembleia da República e por alguns membros dos órgãos sociais do partido, a CRED está longe de trazer resultados com objectividade e imparcialidade.

Entende-se ainda como ilegítima uma comissão criada pelo Governo para discutir a pertinência das eleições distritais que, apesar de serem resultado de um Acordo Político entre o Governo e a RENAMO, tornaram-se, por meio da revisão constitucional de 2018, um direito adquirido dos moçambicanos. O debate sobre o adiamento do estabelecimento da descentralização a nível distrital, que deve ser olhada como uma ferramenta de aproximar os serviços básicos aos cidadãos e maior participação dos mesmos na resolução dos problemas próprios, não pode excluir a globalidade dos seus titulares e beneficiários primários: os cidadãos moçambicanos, representados por si próprios por meio de um possível referendo⁵, ou através do seu órgão representativo: a Assembleia da República⁶.

CRED tem pouco tempo para apresentar conclusões apuradas

o tempo para realizar um estudo que se pretenda pormenorizado sobre a pertinência da realização das eleições distritais constitui, sem dúvidas, outro desafio que confronta a CRED. Ora, com a recente revisão da Lei Eleitoral, que indica que o Presidente da República deve anunciar as eleições gerais com antecedência máxima de até 14 meses dos anteriores 18⁷, a CRED tem a espinhosa missão de apresentar os resultados dos seus trabalhos antes de meados de Agosto. Este prazo mostra-se apertado se atendermos à diversidade das sensibilidades que a CRED poderá comportar: a transversalidade da matéria, as diligências que devem ser tomadas – designadamente de auscultação pública às diferentes sensibilidades sociais, se considerarmos que o trabalho da CRED não deverá, apenas, cingir-se à exclusiva opinião dos seus membros.

5 Cfr. artigo 136.º da CRM.

6 Cfr. artigo 167.º da CRM.

7 Cfr. **Jornal O País**, *Frelimo aprova revisão da lei eleitoral numa sessão boicotada pela oposição*, disponível em: <https://opais.co.mz/frelimo-aprova-revisao-da-lei-eleitoral-numa-sessao-boicotada-pela-oposicao/>, consultado em 10 de Abril de 2023.

8 DW, *Descentralização ainda é incógnita em Moçambique*, disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-continua-%C3%A0-espera-da-descentraliza%C3%A7%C3%A3o/a-36587547>, consultado em 10 de Abril de 2023.

9 **VOA Português**, *A revisão da política nacional de terras gera divergências em Moçambique*, disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/revis%C3%A3o-da-pol%C3%AAdica-nacional-de-terras-gera-diverg%C3%Aancias-em-mo%C3%A7ambique/6499618.html>, consultado em 10 de Abril de 2023.

10 **Jornal A Verdade**, *Presidente Nyusi adia Fundo Soberano de Moçambique*, disponível em: <https://verdade.co.mz/presidente-nyusi-adia-fundo-soberano-de-mocambique/>, consultado em 10 de Abril de 2023.

11 DW, *Lei das ONG: ativistas das ONG levam preocupações ao Parlamento moçambicano*, disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/lei-das-ong-ativistas-levam-preocup%C3%A7%C3%B5es-ao-parlamento-mo%C3%A7ambicano/a-65066843>, consultado em 10 de Abril de 2023.

12 Cfr. **Jornal O País**, *Sim ou não às eleições distritais*, disponível em: <https://www.opais.co.mz/sim-ou-nao-as-eleicoes-distritais-em-2024-nyusi-remete-a-discussao-publica/>, com consulta em 25 de Janeiro de 2023.

13 **RFI**, *Filipe Nyusi pede reflexão profunda sobre a realização das eleições distritais em 2024*, disponível em: <https://www.rfi.fr/pt/mo%C3%A7ambique/20220811-filipe-nyusi-pede-reflex%C3%A3o-profunda-sobre-a-realiza%C3%A7%C3%A3o-das-elei%C3%A7%C3%B5es-distritais-em-2024>, consultado em 07 de Abril de 2023.

14 Cfr. **E-Global**, *Moçambique: Nyusi anuncia grupo para viabilizar eleições distritais*, disponível em: <https://e-global.pt/noticias/lusofonia/mocambique/mocambique-nyusi-anuncia-grupo-para-viabilizar-eleicoes-distritais/>, consultado em 07 de Abril de 2023.

E, porque o anúncio das eleições gerais não pode ocorrer sem que, na ocasião, sejam anunciadas as eleições distritais, previstas nos termos do n.º 3 do artigo 311.º da CRM, isto exigirá que a CRED anuncie rapidamente os resultados da pertinência das eleições distritais, medida que servirá para, caso se conclua pela sua inviabilidade, que é praticamente um dado certo, a Frelimo, que detém mais de 2/3 (dois terços) de assentos na AR, tenha tempo para rever a CRM, assim como respeitar os prazos legais de discussão, aprovação e entrada em vigor da CRM revista, que excluirá a realização das eleições distritais de 2024.

Entende-se que seria imprudente que uma comissão discutisse e elaborasse um relatório maduro e consistente sobre uma matéria de elevada complexidade e relevância no processo da descentralização no país num prazo inferior a 3 (três) meses. Para o efeito, podem dar-se exemplos de grupos de trabalho constituídos para discutir matérias de elevada importância no País que pela complexidade do assunto precisaram de prazos mais ou menos estendidos. São os casos da Comissão Mista da de Mediadores sobre Descentralização⁸, os grupos de trabalhos da revisão da Política Nacional de Terras⁹, da criação da Lei do Fundo Soberano¹⁰ e da revisão da Lei das Organizações Sem Fins Lucrativos¹¹.

O caminho percorrido até a criação da CRED mostra que a Frelimo é contra a realização das eleições distritais em 2024

A posição alérgica da Frelimo em realizar eleições distritais em 2024 inicia publicamente em Maio de 2022, aquando do encerramento da 5ª sessão do Comité Central da Frelimo. Na altura, o Presidente do Partido, que é também PR, apontou a necessidade de o País reflectir sobre a viabilidade da realização dessas eleições¹². Este posicionamento pode até ser resultado de uma orientação interna do partido em sede da referida sessão. O mesmo convite à reflexão voltou a ser referido pelo PR no quadro da abertura da III Conferência Nacional sobre Descentralização, evento realizado em Nampula, em Agosto de 2022¹³. O mesmo discurso foi ecoado em Dezembro de 2022, aquando da leitura do Informe Anual sobre o Estado Geral da Nação, onde foi anunciada a criação da CRED para inícios de 2023¹⁴.

À entrada de 2023, precisamente em finais do mês de Fevereiro, o debate sobre a possibilidade do adiamento das eleições distritais desceu ao Parlamento, no quadro da abertura dos seus trabalhos para o corrente ano. A Frelimo, através dos seus deputados, retirou da agenda de trabalhos da AR o debate sobre os projectos de leis das eleições distritais, apresentados pela RENAMO. Na ocasião,

o chefe da bancada parlamentar da Frelimo, Sérgio Pantie, considerou que a realização das eleições distritais em 2024 seria inoportuna, fiando-se, entre outros, nos seguintes argumentos¹⁵:

(i) o processo de descentralização deve ser gradual, seguro e viável, devendo trazer uma mais-valia ao funcionamento das instituições;

(ii) as eleições distritais não vão consolidar as instituições democráticas;

(iii) implicarão elevados custos para as finanças públicas, uma vez que será necessário constituir novos órgãos: o novo administrador distrital, o representante do Estado e a assembleia distrital;

(iv) a realização destas eleições complicaria a gestão e causaria uma tremenda confusão entre os cidadãos porque colocariam em causa o papel do governador provincial. Cada distrito teria um administrador, que não prestaria contas ao governador provincial.

Já em princípios do mês de Março, foi a vez da Associação dos Combatentes de Libertação de Moçambique (ACLIN), um dos mais importantes braços da Frelimo, que, através do seu Secretário-Geral, Fernando Faustino, considerou que a agremiação é contra a realização das eleições distritais em Moçambique, pois o actual modelo de descentralização deve ser consolidado a todos os níveis¹⁶.

Portanto, a CRED é criada num momento em que as bases da Frelimo já tomaram a sua posição. Esta Comissão pode ser encarada como um meio de formalizar uma vontade já formada.

Conclusão

O Governo está a atribuir a competência de discutir um assunto de interesse nacional, relacionado ao aprofundamento da descentralização em Moçambique, a uma comissão a ser composta por membros unicamente por si indicados. O assunto mexe, logicamente, também com os direitos fundamentais do cidadão moçambicano de poder votar e ser eleito a nível distrital.

A Comissão deve apresentar resultados com prazos apertados. O seu parecer deverá, logicamente, estar sujeito a debate no Parlamento para a posterior chancela. Isto exige tempo pela relevância, sensibilidade e complexidade da matéria e pelos seus possíveis impactos económicos, sociais, e principalmente políticos, tendo em conta a forma como o processo de descentralização administrativa a nível distrital foi concebido em Moçambique.

Olhando para os seus integrantes e para o momento, de formada certeza de que o Governo da Frelimo é a desfavor da realização das eleições distritais, no qual a CRED é criada, está claro que esta Comissão apenas vai legitimar o posicionamento do partido no poder, que detém poder legislativo, para alterar a CRM¹⁷ e suprimir a realização das referidas eleições em 2024, sem necessidade de envolver a oposição.

A confirmação pela CRED do possível adiamento das eleições distritais em 2024 pode atrasar ainda mais a conclusão do “processo de desarmamento, desmobilização e reintegração – DDR” – assinado pelo Governo e pela RENAMO, pelo facto de a consagração das referidas eleições emanar de um importante ponto dos Acordos de Paz consensualmente celebrados pelo Governo e pela RENAMO¹⁸ em 2018.

Assim, as possíveis conclusões da CRED no sentido contrário à pertinência da realização das eleições distritais em 2024 podem abrir um caminho sinuoso para a geração de um clima de instabilidade política, e até militar, envolvendo as duas partes signatárias dos recorrentes Acordos de Paz, designadamente o Governo e a RENAMO. Isto exige que toda e qualquer decisão sobre o adiamento destas eleições seja feita com o envolvimento destes actores e das demais vozes vivas da sociedade.

15 Cfr. Jornal A Carta, A Frelimo já decidiu: nada de eleições distritais em 2024, disponível em: <https://cartamz.com/index.php/politica/item/13101-a-frelimo-ja-decidu-nada-de-eleicoes-distritais-em-2024>, consultado em 07 de Abril de 2023.

16 **Jornal Evidências**, *ACLIN é contra a realização das eleições distritais em Moçambique*, disponível em: <https://evidencias.co.mz/2023/03/24/aclin-e-contra-a-realizacao-das-eleicoes-distritais-em-mocambique/>, consultado em 08 de Abril de 2023.

17 A Frelimo conta, nesta IX Legislatura, com 184 deputados, o que preenche a margem de maioria de 2/3 (dois terços) dos do número de deputados para, sem intervenção da oposição, rever a CRM, conforme se depreende do n.º 1 do artigo 303.º da CRM. Vide distribuição dos assentos na Assembleia da República em: <https://www.vatican-news.va/pt/africa/news/2020-01/maputo-investidos-os-250-deputados-da-assembleia-da-republica.html>, consultado em 10 de Abril de 2023.

18 Cfr. RFI, *Renamo rejeita adiamento das eleições distritais de 2024*, disponível em: <https://www.rfi.fr/pt/mo/C3%A7ambique/20220608-renamo-rejeita-adiamento-das-elei%C3%A7%C3%B5es-distritais-de-2024>, consultado em 06 de Abril de 2023; Vide, também, Jornal A Carta, *Eleições distritais: MDM mostra-se indisponível para discutir viabilidade do processo*, disponível em: <https://cartamz.com/index.php/sociedade/item/12737-eleicoes-distritais-mdm-mostra-se-indisponivel-para-discutir-viabilidade-do-processo>, consultado em 06 de Abril de 2023.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Financiado por:



Reino dos Países Baixos



Parceiros do CIP:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Embaixada da Suíça em Moçambique



Norwegian Embassy



Suécia
Sverige



Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Ivan Maússe

Revisão de Pares: Borges Nhamirre, Estrela Charles, Rui Mate, Aldemiro Bande, Egas Jossai, Zanele Chilundo

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerschild, nº 124
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391
[@CIP.Mozambique](https://www.facebook.com/CIP.Mozambique) [@CIPMoz](https://www.facebook.com/CIPMoz)
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique